Pag Nr 01

BOLETIM INTERNO Nr 214

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 11 DE NOVEMBRO DE 2008.

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVICOS DIÁRIOS

Escala de Serviço à SEF

Para o dia 12 nov 08 qua

OD	1º Ten Márcia Elaine	- D Cont
----	----------------------	----------

Guarda do Quartel

Adj OD e Cmt Gd	3° Sgt Aguiar	- 11 ^a ICFEx
Cb Gd	Cb Júnior	- SEF
Cb Ref Gd e Bom D	Cb Barreira	- SEF
Mot D	Sd Guisolfi	- SEF
Sd Gd (P1)	Sd Muller - DGO; Wilson - SEF; M. Alves	- 11 ^a ICFEx
Perm Estac (P2 Móvel)	Sd Santos - CPEx; Wander - CPEx; Romerito	- CPEx
Perm Estac (P3 Fixo)	Sd Bismarck	- SEF

Guarda do Contingente

Cb D (Cmt Gd)	Cb Fabiano	- 11 ^a ICFEx
Plantões (Sd Gd)	Sd Paz - D Aud: Da Silva - CPEx: Vicente	- SEF

Aprovisionamento

Copeiro	Sd Araújo	- SEF
Cozinheiro	Sd Welinton	- SEF

Serviço de Portaria/SEF

1° Turno (0800 às 1215h)	Cb Clebson - SEF; Sd Dionatham - D Aud; Soares - CPEx; Marcos - DGO
2° Turno (1215 às 1800h)	Cb Clebson - SEF; Sd Rodrigo - D Aud; Charles - DGO; Lemos - CPEx

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alterações de Oficiais

1) Apresentação

Esta Secretaria recebeu a MDO Nr 131-Aj G/Sect.2/Cmt Ex, de 3 out 08, a seguir transcrita:

"Ch Gab SEF - BSA-DF - Nr 131 Aj G/Sect.2, de 3 out 08. Informo-vos que conforme Bol Int-Gab Cmt Ex Nr 045, de 7 nov 08, foi desligado do estado efetivo deste Gabinete, a contar de 30 out 08, o Cel Int (Idt Nr 020442232-3) Marcelo Augusto de Felippes, CP 19575-0, por ter sido transferido para esta Secretaria de Economia e Finanças. (Assn) Jorge Ricardo Aureo Ferreira - Cel - Subchefe do Gab Cmt Ex."

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Pag Nr 02

Cont BI Nr 214, de 11 nov 08

2) Prorrogação de Tempo de Serviço de Oficial Temporário - Despacho

PO Nr 59/08-SEF.

- a) Processo originário do requerimento datado de 30 out 08, em que a 1º Ten OTT (114005104-4) Rejane Maria de Oliveira Moreira, desta Secretaria, requer ao Comandante da 11ª Região Militar prorrogação de tempo de serviço por 12 (doze) meses a contar de 28 fev 09 até 27 fev 10.
- b) Considerando que, consoante os elementos que compõem o processo, ficou comprovado que a requerente não atende aos requisitos exigidos pelo Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército (R-68), aprovado pelo Decreto Nr 4.502, de 9 dez 02, e pelas Instruções Gerais para a Convocação, os Estágios, as Prorrogações de Tempo de Serviço, as Promoções e o Licenciamento dos Integrantes da Reserva de 2ª Classe (IG-10-68), aprovadas pela Portaria Nr 462-Cmt Ex, de 21 ago 03 (ultrapassaria o tempo limite de permanência nas fileiras do Exército, caso fosse prorrogado seu tempo de serviço), imprescindíveis à concessão da medida pleiteada, dou, concordando com o parecer do Chefe do Gabinete da SEF, o seguinte despacho:
- a. Indeferido, por não atender ao previsto no Prf único do art. 25, do RCORE (R-68), aprovado pelo Dec Nr 4.502, de 9 dez 02; e os incisos I e II do art. 48, das IG 10-68, aprovadas pela Port Nr 462-Cmt Ex, de 21 ago 03;
- b. Licencie-se "ex-officio" do serviço ativo do Exército, exclua-se e desligue-se do estado efetivo desta Secretaria, em 27 fev 09, a oficiala supracitada, por término de prorrogação de tempo de serviço, e, ainda, por ter atingido o limite máximo de permanência no serviço público permitido pela legislação vigente; e
- c. Publique-se e arquive-se na SG1.1/SEF, de acordo com o inciso XXV do art. 21 do RISG, aprovado pela Portaria Nr 816-Cmt Ex, de 19 dez 03.

Em conseqüência, a SG1/SEF, a SG4/SEF e a interessada tomem conhecimento e as providências decorrentes.

3) Dispensa do Serviço para Desconto em Férias - Concessão

De acordo com o Prf 4º do art. 448 do RISG, concedo o dia 11 nov 08, de dispensa do serviço para desconto em férias, relativas ao ano de 2007, ao Maj Clayton Armstrong de Aquino Nunes, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 12 nov 08, restando-lhe 10 (dez) dias de férias relativas ao ano de 2007.

(Parte Nr 054-SG3/SEF, de 10 nov 08)

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem conhecimento e as providências decorrentes.

4) Férias - Concessão

De acordo com o inciso XVIII do art. 21 e o art. 443 do RISG, concedo férias regulamentares ao militar abaixo relacionado, no período a seguir:

Posto	Nome	Dowlada ana faz ina	Dias	Dias	Período Concedido			
Posto		Período que faz jus	Desc	Concd	Início	Término		
Cap	José Miranda	2007	9	21	10 nov 08	30 nov 08		
Obs: a	Obs: a apresentação pronto para o serviço será no dia subsequente à data do término do período concedido.							

Em consequência, passou a responder pela Chefia da SMNT, a contar de 10 nov 08, o 1º Ten QCO Márcio Antônio Amite, cumulativamente com as funções que já exerce.

Cont BI Nr 214, de 11 nov 08

Pag Nr 03

b. Alterações de Praças

1) Transferência por Necessidade do Serviço - Transcrição

"

Grad	Claro	Nome	OM	Órgão
	Referenciação	Idt	Origem	Destino
Sd	0033 44.3200.79A.000	Luiz Gustavo Guimarães de Azevedo 07202322751-4	BGP Brasília/DF	SEF Brasília/DF

(Transcrito do Adt Nr 045 ao Bol CMP Nr 085, de 6 nov 08)

Em consequência:

- a) incluo no estado efetivo desta Secretaria, a contar de 6 nov 08, o Sd Luiz Gustavo Guimarães de Azevedo, sendo considerado não-apresentado; e
 - b) a SG1/SEF e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

2) Classificação por Reversão - Transcrição

۲,

Grad	CP Idt	Nome	OM Origem	Órgão Destino
3° Sgt QE	119594552-0	Juarez Carlos Fernandes	MD	SEF Brasília/DF
Cb	112706374-9	Dourivaldo Soares Nascimento	Brasília/DF	D Aud Brasília/DF

(Transcrito do Adt Nr 045 ao Bol CMP Nr 085, de 6 nov 08)

Em consequência:

- a) incluo no estado efetivo desta Secretaria, a contar de 6 nov 08, o 3º Sgt QE Juarez Carlos Fernandes, sendo considerado não-apresentado; e
 - b) a SG1/SEF, a D Aud e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

3) Designação para Órgão Fora da Força - Transcrição

"

Grad	CP Idt	Nome	OM Origem	Órgão Destino	Leg Obs
3° Sgt QE	112675524-6	Dacir Cezar	CPEx Brasília/DF	GSI/PR	(a) (b) a (a)
3° Sgt QE	112687954-1	João Luiz Moreira da Silva	D Aud Brasília/DF	Brasília/DF	(a), (b) e (c)

Obs:

- (a) Antes de partir para a nova designação, o militar deverá se apresentar na A1/Gab Cmt Ex, às terças-feiras, entre 1400 e 1600 horas;
- (b) Após ser desligado do Órgão quando for revertido à Força, o militar deverá se apresentar ao C Mil A para tomar conhecimento em qual OM será classificado; e
- (c) A referida movimentação será processada com estrita observância da legislação vigente no que se refere ao tempo máximo de agregação e de permanência no serviço ativo."

(Transcrito do Adt Nr 045 ao Bol CMP Nr 085, de 6 nov 08)

Em conseqüência, a SG1/SEF, a D Aud, o CPEx e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Cont BI Nr 214, de 11 nov 08

Pag Nr 04

c. Diversos

1) Requerimento - Entrada

Os militares desta Secretaria abaixo relacionados deram entrada com o requerimento datado de 30 out 08, em que solicitam ao Comandante da 11ª Região Militar a prorrogação de tempo de serviço por 12 (doze) meses, a contar de 28 de fevereiro de 2009.

- 1º Ten ODT Tonyela Cária Marques;
- 1º Ten OTT Máira Izabel Verão Mariano;
- 2º Ten OTT Fernanda Haddad Esteves de Lima;
- 2° Ten ODT Alexandre Franco Miranda;
- 2° Ten OTT Pedro Henrique Fricke;
- 2° Ten OTT Fernanda Motinha dos Santos;
- 2º Ten OTT Vivian Karla Ribeiro;
- 2º Ten OTT Kelyanne Thomé Nogueira Ribeiro; e
- 2º Ten OTT Eliane Saldan.

Em consequência, a SG1/SEF tome as providências decorrentes.

(Nota Nr 218-SG1.1.3/SEF, 6 nov 08)

2) Dia do QAO - Transcrição

Esta Secretaria recebeu o Of Nr 268-E5.6/CMP-Circ, de 4 nov 08, a seguir transcrito:

- "1. Expediente versando sobre formatura comemorativa ao Dia do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO).
- 2. Sobre o assunto, solicito a V Exa convidar todos os oficiais do QAO dessa Secretaria, para a referida solenidade, conforme abaixo discriminado:

Formatura do Dia do QAO

a. <u>Data</u>: 24 nov 08 (seg);b. <u>Horário</u>: 1100h;

c. Local: Av. do Exército - SMU; e

d. Uniforme: 3° D1.

(Assn) Gen Div Américo Salvador de Oliveira - Comandante Militar do Planalto."

Em consequência, a SG1/SEF, as OMDS e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

3) Plano de Férias - Alteração

Altero o Plano de Férias do militar abaixo relacionado, na data que se segue:

Grad	Nome	OM	Período Aquisitivo	De	Para
Cb	Cleiton Pinheiro Leal	D Cont	2008	13 jul 09	9 fev 09

(MDO Nr 218-SG1/SEF, de 4 nov 08)

Em consequência:

a) a SG1/SEF faça o saque do Adicional de Férias (AD2) e o Auxílio-Alimentação (A54) em favor do Cb Cleiton Pinheiro Leal, da D Cont, no mês correspondente.

b) a SG1/SEF, a D Cont e o interessado tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Pag Nr 05

Cont BI Nr 214, de 11 nov 08

4) Normas para a Assistência Social no Exército

Portaria Nr 884, de 4 nov 08.

Aprova as Normas para a Assistência Social no Exército.

O assunto em epígrafe encontra-se publicado no BE Nr 45, de 7 nov 08.

5) Manual de Uso da Marca Exército Brasileiro

Portaria Nr 885, de 4 nov 08.

Aprova o Manual de Uso da Marca Exército Brasileiro.

O assunto em epígrafe encontra-se publicado no BE Nr 45, de 7 nov 08.

6) Normas Reguladoras

Portaria Nr 008-D Log, de 29 out 08.

Aprova as Normas Reguladoras dos Fogos de Artificio, Artificios Pirotécnicos e Artefatos Similares.

O assunto em epígrafe encontra-se publicado no BE Nr 45, de 7 nov 08.

7) Inspeção de Saúde - Resultado

Em inspeção de saúde, para fins de prorrogação de tempo de serviço/licenciamento, realizada pelo Médico Perito/Brasília (SEF), em Sessão Nr 064, de 7 nov 08, os militares abaixo relacionados obtiveram o seguinte parecer: apto para o serviço do Exército:

Os Cb Manoel Pereira da Cruz e Raimundo Batista de Souza Júnior, os Sd Tiago Rodrigues de Souza, Wanderson Santiago Pereira, Misael de Jesus Gomes e Kelson William Soares dos Santos.

Em consequência, a SG1/SEF, o Posto de Saúde/SEF e os interessados tomem conhecimento e providências.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Suprimento de Fundos

Concessão de Suprimento de Fundos em caráter excepcional, com valores superiores ao fixado nos incisos I e II do art. 1º da Portaria Normativa Nr 1.403/MD, de 26 out 07.

O Secretário de Economia e Finanças, no uso da competência que lhe foi delegada pela letra "o", do inciso IX, do art. 1°, da Portaria do Comandante do Exército Nr 558, de 28 jul 08, e considerando as justificativas apresentadas pela 1ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército, na mensagem SIAFI Nr 2008/1288407, de 7 nov 08, resolveu autorizar o 2º Regimento de Cavalaria de Guardas (2º RCG), a conceder suprimento de fundos ao agente suprido por ele designado, no exercício financeiro do ano de 2008, com valores superiores aos fixados nos incisos I e II do art. 1º da Portaria Normativa Nr 1.403/MD, de 26 out 07.

(Nota Nr 013-S.3/Dir / D Cont, de 7 nov 08)

Cont BI Nr 214, de 11 nov 08

Pag Nr 06

b. Domicílio Bancário - Alteração

Seja alterado para fins de recebimento do pagamento (remuneração) o domicílio bancário do T1 Célio Luiz da Costa, da D Aud, conforme dados abaixo relacionados:

De	Para
Banco: 001 (Banco do Brasil)	Banco: 356 (Banco Real)
Agência: 4596-9	Agência: 0067
Conta-corrente: 693275-4	Conta-corrente: 9746285-4

(Solução ao Encam Nr 234-SG1/D Aud, de 3 nov 08 - Protocolo 28821)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF tome as providências decorrentes. (Nota Nr 709-SG1.2/SEF, de 10 nov 08)

c. Classificação de Militar por Reversão - Mensagem recebida - Transcrição

Esta Secretaria recebeu e transcreve a seguinte mensagem:

"MSG NR 434-SG1/CPEX DE 30 OUT 08 PT FINS PAG ET OUTRAS MED ADM VG INFO S TEN ENG (047765693-8) HELDER PEREIRA DE BRITO VG CP 72643-0 VG CLASSIF POR REVERSÃO NESTE CENTRO VG CONF PUB ADT DCEM 3A AO BOL DGP NR 026 VG DE 25 JUN 08 VG APRES EM 30 OUT 08 VG TERMN TR ET ESTAH PR/SV PT TEN CEL SACCENTI SCH INTRN CPEX".

(Solução à MDO 434-SG1/CPEx, de 30 out 08 - Protocolo Nr 28776)

Em consequência a SG1/SEF, SG1/CPEx e o interessado tomem conhecimento e as providências decorrentes. (Nota Nr 710-SG1.2/SEF, de 10 nov 08)

d. Auxílio-Transporte - Concessão

De acordo com as letras "a", "b" e "h" do Nr 3 e o Nr 4 da Port Nr 098-DGP, de 31 out 01, e art. 1º da Port Nr 269-DGP, de 11 dez 07, concedo o Auxílio-Transporte, ao militar abaixo relacionado:

Cred	Nome	1 00	Data de	Tipo de I	Valor Diário	
Grad	Nome	Leg	Inclusão	Tipo 01 Valor (R\$)	Tipo 02 Valor (R\$)	Total (R\$)
Sd	Wanderson Santiago Pereira	1	30 set 08	C/3,00	B/1,50	9,00

Legenda: (1) Inclusão do Beneficiário.

(Solução ao Encam Nr 161-SG1.4/SEF, de 30 set 08)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF tome as providências decorrentes. (Nota Nr 712-SG1.2/SEF, de 10 nov 08)

e. Encerramento de Alterações de Pagamento - Alerta

As alterações, para efeito de saque de vencimentos e vantagens, bem como para averbações de descontos, referentes ao pagamento do pessoal da SEF e das OMDS da Guarnição de Brasília/DF, para o mês de dezembro de 2008, encerrar-se-ão em 28 nov 08.

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF, as OMDS da Guarnição de Brasília/DF e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota Nr 708-SG1.2/SEF, de 10 nov 08)

Cont BI Nr 214, de 11 nov 08

Pag Nr 07

f. Auxílio-Alimentação - Ordem de saque

De acordo com o previsto na letra "a", da tabela III, do Anexo IV, da MP Nr 2.215-10, de 31 ago 01, combinado com o que prescreve o inciso II do art. 67, do Decreto Nr 4.307, de 18 jul 02 e o art. 2°, da Port 419-Cmt Ex, de 21 ago 02, seja sacado o Auxílio-Alimentação no montante de 01 (uma) vez o valor da etapa comum fixada para o Distrito Federal, em favor do 2° Sgt Tarcisio Alves de Souza Júnior, desta Secretaria, em virtude do referido militar ter realizado a 2ª verificação "in loco" de endereços do 2° semestre de 2008, no dia 30 out 08, dos militares e Servidores Civis da SEF que recebem o benefício do Auxílio-Transporte, conforme determinação contida no BI/SEF Nr 176, de 18 set 08.

(Solução a Parte 052-SG3/SEF, de 5 nov 08)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF faça o saque do Auxílio-Alimentação, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova Informação
1	12 2268076	35	A43 XXXXXXXX

(Nota Nr 713-SG1.2/SEF, de 10 nov 08)

g. Inconsistência Bancária - Repasse de valores

Foi constatada a inconsistência bancária do Sd Junio da Silva Clemente, desta Secretaria, relativa ao pagamento de outubro de 2008, tendo o CPEx sub-repassado para esta Secretaria o valor abaixo, para ser creditado na contacorrente do interessado, conforme os dados a seguir:

Nome	Domicílio Bancário	CPF	Valor	Programação Financeira (PF)
Junio da Silva Clemente	Banco: 356 - Banco Real Agência: 0482 Conta-corrente: 1006807-1	731.009.781-53	512,89	2008PF012609

Em consequência, o setor financeiro/SEF faça o pagamento da importância no domícilio bancário acima citado.

(Nota Nr 714-SG1.2/SEF, de 10 nov 08)

h. Arranchamento

1) A Fisc Adm providencie o saque dos seguintes Qntv e Compl, referentes às etapas completas:

Para o dia 12 nov 08					
Classes Efetivas	Quantitativos		Complementos		
	Tipos	Quantidade	Tipos	Quantidade	
Oficiais	RR	210	CF	580	
Oficiais PTTC	RR	24			
S Ten e Sgt	RR	126			
S Ten e Sgt PTTC	RR	03			
Cb, Tf e Sd	QR	217]		

2) A Seção de Aprv confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

Para o dia 12 nov 08				
Café: 114	Almoco: 580	Jantar:	114	

(Nota Nr 316-Sv Aprv/SEF, de 11 nov 08)

Pag Nr 08

Cont BI Nr 214, de 11 nov 08

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

SINDICÂNCIA - Solução

- 1. Na sindicância que o Sr Secretário de Economia e Finanças mandou proceder por intermédio do 1º Ten Jorge Henrique Renzler Fraga, da SEF, pela Port Nr 021-08/SG1.1.1AjG/SEF, de 20 out 08, para comprovar se o acidente sofrido pelo Sd Julio César Jesus Sousa deste ODS, foi em serviço, bem como apurar se o fato resultou de transgressão disciplinar, imprudência, imperícia ou desídia por parte do acidentado, verifica-se que:
- o acidente sofrido pelo militar foi em serviço por ter ocorrido no exercício de suas atribuições funcionais, pois o militar estava em deslocamento entre sua residência e o quartel; e
 - o acidente não resultou de transgressão disciplinar, imprudência, imperícia ou desídia por parte do acidentado.
 - 2. Isto posto, resolvo:
 - a. concordar com o parecer do sindicante;
- b. determinar que o Chefe do Posto de Saúde/SEF se manifeste sobre a necessidade da lavratura ou não do Atestado de Origem, de acordo com o item III do art. 7º das IR 30-34 (Instruções Reguladoras dos Documentos Sanitários de Origem), aprovadas pela Port Nr 064-DGP, de 4 Jul 01;
 - c. publicar a presente solução em Boletim Interno; e
 - d. arquivar os autos da sindicância na SG1/SEF.

Gen Div MARCIO ROSENDO DE MELO Rsp pelo Expt do Secretário de Economia e Finanças